

**PORTARIA Nº 083/2010-PAPPCF/PJFMF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122962**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS**  
**FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 083/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;  
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;  
 RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA SANTANA relativa ao ano-calendário 2009;  
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;  
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
 IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA SANTANA  
 V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA SANTANA, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;  
 VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
 Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
 Belém, 15 de Junho de 2010.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 084/2010-PAPPCF/PJFMF

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122968**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS**  
**DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO**  
**DE CONTAS FINALÍSTICAS**

PORTARIA Nº 084/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
 CONSIDERANDO que o(a) CONG. FILHAS DA IMAC. CONCEICAO-COL.MADRE CELESTE, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Assistência social no setor de educacao.';  
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo

55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;  
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;  
 RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONG. FILHAS DA IMAC. CONCEICAO-COL.MADRE CELESTE relativa ao ano-calendário 2009;  
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;  
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
 IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONG. FILHAS DA IMAC. CONCEICAO-COL.MADRE CELESTE  
 V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). RISETE M; BARBOSA DE CAMPOS, Responsável Legal do(a) CONG. FILHAS DA IMAC. CONCEICAO-COL.MADRE CELESTE, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;  
 VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
 Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
 Belém, 15 de Junho de 2010.  
 CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

**PORTARIA Nº 080/2010-PAPPCF/PJFMF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122944**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS**  
**FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 080/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;  
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;  
 RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CLUBE DE MAES DA COMUM. DO BAIRRO DA SACRAMENTA relativa ao ano-calendário 2009;  
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;  
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
 IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CLUBE DE MAES DA COMUM. DO BAIRRO DA SACRAMENTA  
 V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Valdonicé Ferreira Guimaraes, Responsável Legal do(a) CLUBE DE MAES DA COMUM. DO BAIRRO DA SACRAMENTA, a fim de apresentar, até o dia

31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;  
 VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
 Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
 Belém, 15 de Junho de 2010.  
 CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

**PORTARIA Nº 079/2010-PAPPCF/PJFMF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122942**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS**  
**FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 079/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
 CONSIDERANDO que o(a) CENTRO VALORIZACAO DA CRIANCA (CVC), por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Atendimento em regime de abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco, pessoal, social e moral. Assegurar os direitos da comunidade local através de programas socio-educativos.';  
 CONSIDERANDO que o(a) CENTRO VALORIZACAO DA CRIANCA (CVC) no ano-calendário de 2009 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$20.160,00 (VINTE MIL E CENTO E SESENTA REAIS);  
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;  
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;  
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;  
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;  
 RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CENTRO VALORIZACAO DA CRIANCA (CVC) relativa ao ano-calendário 2009;  
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;  
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;  
 IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CENTRO VALORIZACAO DA CRIANCA (CVC)  
 V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). NAHUM DIS DE FREITAS, Responsável Legal do(a) CENTRO VALORIZACAO DA CRIANCA (CVC), a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;  
 VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;  
 Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.  
 Belém, 15 de Junho de 2010.  
 CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

**PORTARIA Nº 081/2010-PAPPCF/PJFMF**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 122950**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS**  
**FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**  
**PORTARIA Nº 081/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;  
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais